



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E
COMPUTACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO 2023-1 PARA MESTRADO ACADÊMICO
EDITAL Nº 03 DE 2022

Aprovado pelo Colegiado Pleno do PPGMMC em 20 de dezembro de 2022. (Alterado em 29/01/2023)

O Programa de Pós-graduação em Modelagem Matemática e Computacional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGMMC-UFRRJ) torna público o Edital para ingresso no mestrado acadêmico interdisciplinar na área de concentração **Modelagem Matemática e Computacional**, com as linhas de pesquisa **L1: Demandas Sócio-Econômicas e Ambientais em Áreas Rurais e Urbanas; L2: Agromodelagem e Meio-Ambiente, e L3: Biomatemática (modelos de saúde pública, fármacos, análise populacional, neurociência computacional, etc)**, no período de **01/01/2023 à 05/02/2023**. O detalhamento das linhas de pesquisa está disponibilizado na homepage do PPGMMC-UFRRJ (<http://r1.ufrj.br/ppgmmc>). A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo link: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S conforme descrito no item 3.2 (Do Procedimento de Inscrição) do presente Edital. O Edital estará disponível no link: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, assim como na homepage <http://r1.ufrj.br/ppgmmc>. Contatos para esclarecimentos acerca do processo seletivo podem ser feitos através do e-mail selecao2020ppgmmc@gmail.com. Informações adicionais podem ser encontradas também em <http://r1.ufrj.br/ppgmmc>.

1. DO PERFIL DO CANDIDATO

O curso de mestrado do PPGMMC-UFRRJ tem como propósito de articular de forma interdisciplinar três áreas de conhecimento, Matemática, Estatística e Computação, a subáreas-alvo em Química, Física e Engenharia, de forma a capacitar a produção de soluções inovadoras. Para isto, prevê uma formação teórica sólida conectada a conhecimentos sobre o estado-da-arte em problemas de relevância às necessidades tecnológicas do País e, mais particularmente, das regiões de influência da Instituição. O Programa busca Candidatos graduados em uma das GRANDES ÁREAS DE CONHECIMENTO: 1 – CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (incluindo todas as (sub)áreas de avaliação previstas pela CAPES); 2 – ENGENHARIAS (incluindo todas as (sub)áreas de avaliação previstas pela CAPES); 3 – CIÊNCIAS AGRÁRIAS (apenas a área de avaliação Agronomia, especificamente aquelas correlatas às subáreas de Física e Química do Solo); 4 – MULTIDISCIPLINAR (incluindo todas as (sub)áreas de avaliação previstas pela CAPES). Poderão se inscrever também Candidatos de outras GRANDES ÁREAS (incluindo (sub)áreas de avaliação previstas pela CAPES) que comprovadamente, através do histórico escolar, apresentem correlação com a área de concentração do curso oferecido pelo PPGMMC-UFRRJ; e que tenham disciplina, iniciativa e vontade de pesquisar e trabalhar em temas relacionados à **Modelagem Matemática e Computacional**, em particular, aqueles relacionados às linhas de pesquisa do Programa. Além disso, espera-se também que os Candidatos tenham disponibilidade comprovada para cursar disciplinas, bem como para participar das demais atividades pertinentes ao curso, nos dias, horários e locais reservados para esses fins, sabendo que por agregar Professores/Pesquisadores de diferentes *Campi* da UFRRJ, as disciplinas e atividades podem ser desenvolvidas ora no *Campus* Seropédica ora no *Campus* Nova Iguaçu. Não serão homologadas inscrições de candidatos que não comprovem a graduação nas áreas previstas no Edital. São considerados graduados aqueles formados em cursos com duração de no mínimo 04 (quatro) anos. Os alunos selecionados obrigatoriamente serão orientados em suas dissertações por um docente orientador apto a orientar, segundo a Tabela que se encontra

no Anexo III. A escolha de orientação será feita exclusivamente pela Comissão de Seleção, de acordo com a lista de orientadores aptos e atrelada aos respectivos projetos de pesquisa.

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGMMC convocará para a matrícula apenas os candidatos habilitados no processo seletivo. O número máximo de vagas neste processo seletivo é de 15 (quinze) vagas, sendo 02 (duas) vagas destinadas exclusivamente para SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS da UFRRJ (docentes e técnicos administrativos), em atendimento às exigências do Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRRJ, conforme Portaria nº 046 da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Rural do Rio de Janeiro – PROAD/UFRRJ, de 4 de maio de 2018.

Para a seleção de candidatos ao Mestrado, seguindo a Deliberação CEPE 270 de 2021 será utilizado um sistema de cotas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ que totalizam 25% das vagas, sendo 20% destinadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), enquanto 5% são destinadas às pessoas com deficiência (PCDs). De forma a atender à Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016

Os candidatos que concorram utilizando o sistema de cotas da Política de Ações Afirmativas seguem os procedimentos complementares indicados pela Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022, com destaque para os seguintes artigos da norma:

Art. 3º. Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar os seguintes itens:

I. *No caso de inscritos nas vagas reservadas a negros: Autodeclaração (Anexo V).*

II. *No caso de inscritos nas vagas reservadas a indígenas: a) Autodeclaração (Anexo V); b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas que deverão informar contatos/endereços para possíveis verificações, inclusive visitas domiciliares (Anexo VI); ou c) Cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.*

III. *No caso de inscritos nas vagas reservadas a pessoas com deficiência: a) Autodeclaração (Anexo VII); e b) Laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato no desempenho de atividades.*

§1º. *Os candidatos com deficiência auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restrições e/ou recomendações;*

§2º. *Os candidatos com baixa visão deverão apresentar exame oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restrições e/ou recomendações.*

Art. 4º. *A critério de cada Programa de Pós-Graduação, a seleção de candidatos indígenas poderá ser realizada no âmbito do edital geral ou por meio de edital específico.*

Art. 5º. Será concedida condição especial de prova a todo candidato que a solicite no ato da inscrição, por meio de requerimento próprio contendo lista dos apoios e recursos disponíveis (Anexo VIII).

§1º. Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão à comprovação documentada das necessidades especiais, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação sobre acessibilidade e ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI-UFRRJ).

§2º. Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

Art. 6º. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de verificação da autodeclaração que se submete aos seguintes princípios e diretrizes:

- I. Respeito à dignidade da pessoa humana;*
- II. Observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;*
- III. Garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de verificação promovido no mesmo processo seletivo;*
- IV. Garantia de publicidade e controle social do procedimento de verificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas;*
- V. Atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública.*

O PPGMMC reserva o direito de que o número de candidatos habilitados seja inferior ao número de vagas oferecidas, caso os candidatos não satisfaçam os critérios mínimos exigidos na seleção, ou não se adequem ao perfil desejado no Programa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 DA ELEGIBILIDADE

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

3.1.1 Candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diploma de graduação plena em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, com duração mínima de 04(quatro) anos.

3.1.2 Candidatos portadores de diploma de graduação plena em instituição estrangeira comprovadamente reconhecida pelas autoridades oficiais (Consulado Brasileiro) no respectivo país.

3.1.3 Candidatos com previsão de conclusão de curso de graduação até o dia 02 de março de 2023.

3.1.4 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente o Visto de estudante ou qualquer tipo de Visto (Ex. Visto Mercosul) que permita estudar no Brasil.

3.1.5 Candidatos reingressantes nos termos do Art. 71, do Regimento do PPGMMC, disponível em

<http://r1.ufrj.br/ppgmmc>. Neste caso, os candidatos deverão também apresentar carta de aceite de orientação, assinada por um docente do programa habilitado para orientação em 2023 (Anexo III).

3.2 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita, exclusivamente pelo link:

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.2.1 Não será aceito qualquer comprovante de titulação em momento posterior ao ato de inscrição, que nesse caso consiste, exclusivamente, no **envio da documentação** através do link: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. A documentação exigida no item 2.4 (Da Documentação Necessária para Inscrição), excetuando-se os exigidos no item 3.4.2 (duas cartas de recomendação) será incluída nos campos correspondentes.

3.2.2 Fica sob a total responsabilidade do Candidato a veracidade das informações e documentações enviadas. Após a inscrição, o Candidato não poderá incluir ou retirar a documentação.

3.3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas **exclusivamente** no período de **0:00h de 01 de janeiro de 2023 a 23:59h de 05 de fevereiro de 2023**. Os horários de abertura e fim das inscrições obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

3.4 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Informações não acompanhadas de comprovantes serão desconsideradas pela Comissão de Seleção. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida (disponível em: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). O sistema de inscrição (SIGAA) só aceita um arquivo por item, portanto, se tem mais de um comprovante por item, junte-os em um único PDF para posteriormente anexar ao sistema.

3.4.2 Duas cartas de recomendação preenchidas (modelo disponível no Manual do Candidato, disponível no mesmo endereço), conforme procedimento descrito no item 3.5 do presente Edital.

3.4.3 Currículo *Lattes*, em versão PDF (disponibilizado para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>).

3.4.3.1 É imprescindível que Currículo *Lattes* contenha **SOMENTE** as seguintes informações: Identificação, endereço, formação acadêmica, formação complementar, atuação profissional produções acadêmicas e técnicas do período de 01 de janeiro de 2019 até 01 de janeiro de 2023;

3.4.3.2 Deverá ser enviada toda a documentação comprobatória em arquivo (em formato pdf) das informações fornecidas no currículo *lattes* (formação complementar, atuação profissional produções acadêmicas e técnicas do período de 01 de janeiro de 2019 até 01 de janeiro de 2023), através do e-mail: selecao2020ppgmmc@gmail.com. Recomenda-se que os arquivos sejam compactados para envio.

3.4.4 Cópia do histórico escolar do curso de graduação, em versão PDF.

3.4.5 Cópia de documento de identificação com foto, para brasileiros, ou cópia da folha do passaporte que contém foto, para estrangeiros, em versão PDF.

3.4.6 Cópia do CPF, apenas para brasileiros, em versão PDF.

3.4.7 Memorial, em formato PDF, e **em no máximo 3 páginas**, contendo um breve histórico da atuação do

candidato durante sua vida acadêmica (graduação, aperfeiçoamento e pós-graduação, caso tenha participado de algum curso relacionado a pelo menos um dos dois últimos casos), onde deverão ser destacados pontos tais como as disciplinas cursadas, bem como os projetos de pesquisa nos quais comprovadamente tenha atuado, monitorias e estágios exercidos nesse período que tenham relevância para o Mestrado em Modelagem Matemática e Computacional. O candidato deverá descrever também como foi seu desempenho nessas disciplinas e em cada uma das atividades citadas, suas expectativas e motivações para cursar o mestrado.

3.4.8 Cópia do Diploma Universitário de Graduação, em formato PDF.

3.4.8.1 Os alunos que ainda não têm o diploma universitário poderão apresentar Declaração da Coordenação do Curso de Graduação comunicando que a Colação de Grau deverá ocorrer até 01 de março de 2023.

3.4.9 Candidatos reingressantes nos termos do Art. 71 do Regimento do PPGMMC, disponível em <http://r1.ufrj.br/ppgmmc>, deverão apresentar carta de aceite de orientação, assinada por um docente do programa habilitado para orientação em 2023. O candidato encontra o modelo da Carta de Aceite de Orientação no Anexo III deste Edital.

3.4.10 Candidatos reingressantes nos termos do Art. 71 do Regimento do PPGMMC, disponível em <http://r1.ufrj.br/ppgmmc>, deverão apresentar Cópia em PDF do Histórico Escolar do Mestrado.

3.4.11 Candidatos que possuam comprovantes de aproveitamento igual ou superior à **60%** (sessenta por cento) em um dos seguintes exames internacionalmente reconhecidos de proficiência em Língua Inglesa: TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE, deverão também anexá-los no ato de inscrição.

O candidato será o responsável legal pela veracidade de todas as informações apresentadas na documentação solicitada acima.

3.5 DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

O candidato deverá escolher **02** (dois) Professores/Pesquisadores que tenham participado efetivamente de sua formação para preencherem Cartas de Recomendação cada um, conforme modelo disponibilizado em anexo, e cada Professor/Pesquisador deverá encaminhar diretamente a Carta de Recomendação por ele preenchida, através do e-mail: selecao2020ppgmmc@gmail.com. O e-mail deverá ser enviado com ASSUNTO: **Carta de Recomendação/Nome do Candidato**. A data limite para envio das Cartas de Recomendação será o dia 05 de fevereiro de 2023.

3.6 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto para a inscrição neste processo seletivo, conforme os itens de 3.2 a 3.5 do presente Edital. A comissão de seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no link: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e na homepage <http://r1.ufrj.br/ppgmmc>, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 5 (do Cronograma) do presente Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Comissão de Seleção, instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional, e constará das seguintes avaliações: **Prova de Títulos** de caráter classificatório e **Defesa de Memorial**, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação de cada avaliação com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, em relação ao horário previsto para o início da mesma, caso contrário, o candidato será considerado ausente e, portanto, eliminado do processo seletivo. As provas serão realizadas em formato remoto. Os candidatos receberão com antecedência o endereço (link) para a realização das provas. Os candidatos aprovados serão convocados a realizar **Prova de Inglês** em data que será divulgada

posteriormente. A prova de inglês não será considerada para fins de seleção, mas é exigido que todos os alunos ingressantes comprovem a proficiência em inglês até o final do primeiro ano de curso. Será facultada a realização de Prova de Inglês para candidatos que apresentarem comprovante de aproveitamento igual ou superior à **60%** (sessenta por cento) em um dos seguintes exames internacionalmente reconhecidos de proficiência em Língua Inglesa: TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE. Havendo a presença de cópia de comprovante de **60%** de aproveitamento em algum dos exames de proficiência de Língua Inglesa juntamente com a documentação apresentada no ato de inscrição, a Comissão de Seleção entenderá que o candidato optou pelo aproveitamento desse exame. O candidato selecionado para uma das vagas oferecidas pelo presente Edital, convocado para a prova de inglês e que não tenha obtido pontuação necessária para certificar o nível de suficiência em inglês, terá o prazo de 12 meses, a contar da data de matrícula no Programa, para obter a aprovação em outra avaliação reconhecida pelo Colegiado Executivo do PPGMMC, caso contrário será desligado do curso.

Em acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 18 de outubro de 2021 da PROPPG, que estabelece os procedimentos complementares de verificação dos documentos apresentados por candidatos à vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, informamos que os candidatos concorrentes às referidas vagas deverão ser entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso de pretos, pardos e indígenas) e por Bancas Multiprofissionais de Ingresso (no caso de pessoas com deficiência) formadas pela PROPPG, em data e hora agendadas com antecedência. A etapa de verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros, indígenas e deficiente (s) quando presencial, ocorre nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu ou Três Rios e o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos.

4.1 DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

4.1.1 A **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, terá pontuação mínima 0 (zero) e máxima, 100 (cem) pontos, conforme **Barema** apresentado no **Anexo II** do presente Edital.

4.1.2 A **Defesa de Memorial** terá pontuação mínima 0 (zero) e máxima, 100 (cem) pontos e será avaliada segundo os seguintes critérios: a) Coerência e Densidade da reflexão; b) Experiência e Formação Acadêmicas; c) Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGMMC.

4.1.3 A **Defesa de Memorial** possui caráter **eliminatório e classificatório**.

4.1.4 Será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação **inferior à 50 pontos na Defesa de Memorial** ou, por qualquer motivo, **não comparecer** no local e horário destinados a sua realização, **sendo vedada sua participação nas demais etapas que seguem previstas no presente edital**.

4.1.5 O quantitativo de candidatos convocados para a **Defesa de Memorial** será de, no máximo, 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis, conforme classificação descendente dos candidatos, com a pontuação da **Provas de Títulos**, e o número de vagas estabelecido no item 2 (Das Vagas) do presente Edital.

4.1.6 A pontuação final de cada candidato será a média aritmética entre as pontuações obtidas em cada uma das avaliações previstas pelo presente Edital, isto é,

$$P_F = \frac{P_T + D_M}{2}$$

onde:

P_F – **Pontuação Final** atribuída ao candidato;

P_T – Pontuação obtida pelo candidato na **Prova de Títulos**;

D_M – Pontuação obtida pelo candidato na **Defesa de Memorial**.

Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas estabelecido no item 2 (Das Vagas) do presente Edital e a ordem descendente de classificação, com base na **Pontuação Final** obtida por eles. A matrícula ocorrerá conforme o item 5 (Do Cronograma) do presente Edital. Os candidatos da lista de aprovados que estiverem fora do número de vagas, comporão uma lista de espera, respeitando-se também a ordem descendente de classificação, com base na **Pontuação Final** obtida por eles. **NÃO HÁ GARANTIA DE BOLSAS** para os candidatos selecionados.

4.2 DAS DESCRIÇÕES DAS AVALIAÇÕES

4.2.1 Análise da Documentação

Tem como objetivo verificar se toda a documentação solicitada no ato de inscrição foi atendida integralmente. Os candidatos que não apresentarem integralmente a documentação obrigatória para inscrição, descrita no item 3.4 deste Edital, serão **eliminados** do processo seletivo, e não participarão das próximas etapas de avaliação.

4.2.2 Prova de Títulos – Classificatória

Seu objetivo é verificar a adequação do perfil do candidato ao PPGMMC e a sua qualificação através de todos os documentos exigidos para sua inscrição no processo seletivo. A prova de títulos considera as informações do currículo, do histórico e as cartas de recomendação do candidato.

4.2.3 Defesa de Memorial – Eliminatória e Classificatória

O objetivo da Defesa de Memorial é aferir os pontos destacados por ele, em seu Memorial, dando-lhe a oportunidade de defesa de pontos contraditórios. O Memorial deve incluir informações sobre a experiência acadêmica e Profissional do Candidato, destacando aspectos que considere relevantes e que o qualifiquem para o mestrado Interdisciplinar. Deve também conter propostas e projetos de pesquisa em consonância com os Planos de Trabalho apresentados pelos Docentes aptos a orientar (ver Anexo III do Edital). A duração máxima da Defesa do memorial será de 20 minutos/candidato. A ordem da Defesa será definida por sorteio, 10 minutos antes do início da Avaliação. Serão considerados para fins de avaliação: a) Coerência e Densidade da reflexão; b) Experiência e Formação Acadêmicas; c) Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGMMC.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições – de 01/01/2023 a 05/02/2023.

Publicação da lista de inscrições homologadas – 06/02/2023.

Recursos quanto às inscrições homologadas – 06/02/2023.

Publicação do Resultado dos Recursos – 07/02/2023.

Prova de Títulos (sem a presença do Candidato) - 08/02/2023.

Publicação do resultado da Prova de Títulos - 08/02/2023.

Recursos sobre a Prova de Títulos – 08/02/2023.

Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação para as Demais Etapas – 10/02/2023.

Defesa de Memorial – 13/02/2023.

Publicação do resultado preliminar – 14/02/2023.

Recursos sobre o Resultado Preliminar – 14/02/2023.

Entrevista por Comissão de Heteroidentificação e por Banca Multiprofissional – 10 e 11/02/2023

Publicação do resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação – 14/02/2023.

Recursos sobre o Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação – 15, até as 15h de 16/02/2023.

Publicação do Resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação – a partir das 16h de 17/02/2023.

Publicação do Resultado Final – 23/02/2023.

Recursos sobre o Resultado Final – 24/02/2023.

Publicação do Resultado dos Recursos – 27/02/2023.

Matrícula dos Selecionados – 01 e 02/03/2023.

Início das aulas – 06/03/2023.

OBS: Os recursos devem ser enviados através do e-mail: selecao2020ppgmmc@gmail.com respeitando os prazos estabelecidos acima.

5.1 Os locais das provas e da entrevista serão publicados, na homepage <http://r1.ufrj.br/ppgmmc> com pelo menos 48 horas de antecedência de cada etapa do processo seletivo.

5.2 Os resultados das etapas intermediárias do processo seletivo também serão publicados, exclusivamente, na homepage <http://r1.ufrj.br/ppgmmc>.

5.3 O Edital, bem como o Resultado Final, será publicado na homepage https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, e na homepage <http://r1.ufrj.br/ppgmmc>.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A admissão dos candidatos habilitados no processo seletivo no PPGMMC se concretizará pelo registro de matrícula. Serão considerados aptos os candidatos que participarem do processo seletivo, constarem da lista produzida pela Comissão de Seleção e estiverem dentro do número de vagas estabelecido no presente Edital.

6.2 Preenchidas o total de 25% das vagas destinadas aos candidatos cotistas, os demais concorrentes desta modalidade passam a ingressar automaticamente pela ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação da mesma.

6.3 A matrícula deverá ser efetuada em **01 e 02 de março de 2023**, na Secretaria do PPGMMC, Prédio do ICE (antiga biblioteca), *campus* de Seropédica.

6.4 Os candidatos selecionados que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido no item 6.3 serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por outros candidatos habilitados pelo processo seletivo de acordo com a ordem de classificação.

6.5 No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar originais e cópias do **diploma de graduação** (ou **certificado de conclusão de curso**) e **histórico escolar**.

6.6 No ato do registro de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar **documento de identificação original com foto** (para estrangeiros, o passaporte) e cópia.

6.7 Tão logo possível, o candidato deverá entregar na Secretaria do Curso cópia dos documentos exigidos nos itens 6.5 e 6.6, apresentando o respectivo original para conferência e atestar autenticidade.

6.8 **Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação Stricto Sensu ou graduação da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior**, conforme a Deliberação 152 de 04 de outubro de 2012 do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** da UFRRJ.

6.9 Para o presente Processo Seletivo só serão admitidos candidatos que possam garantir disponibilidade para cursar disciplinas, bem como para participar das demais atividades pertinentes ao curso de mestrado acadêmico oferecido pelo PPGMMC, nos dias, horários e locais reservados para esse fim, sabendo que por agregar Professores/Pesquisadores de diferentes *campi* da UFRRJ, as disciplinas e atividades podem ser desenvolvidas ora no *campus* Seropédica ora no *campus* Nova Iguaçu, e ainda, em formato remoto enquanto perdurar a pandemia da COVID-19. Para tanto, no ato de matrícula o candidato deverá assinar um termo de responsabilidade garantindo seu compromisso de frequência para com os dias, horários e locais previstos pelas disciplinas e atividades desenvolvidas no curso.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que incorrerem em pelo menos uma das condições abaixo:

7.1 Não se encaixarem no perfil do programa, conforme item 1 do edital.

7.2 Não apresentarem toda a documentação, as quais estão descritas nos itens 3.4.

7.3 Não participarem de qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme item 4.

7.4 Não comparecerem no período de matrícula conforme item 6.3.

7.6 Não apresentarem diploma ou documento de conclusão de curso no ato da matrícula, conforme descrito no item 6.7.

7.7 Apresentar registro de matrícula concomitante em mais de um curso da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior, ferindo assim ao item 6.8 do presente Edital.

7.8 Não garantirem disponibilidade para cursar disciplinas, bem como para participar das demais atividades pertinentes ao curso, nos dias, horários e locais reservados para esses fins.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção

Angel Ramon Sanchez Delgado
Carlos Andrés Reyna Vera-Tudela
Carlos Maurício Sant'Anna
Claudia Mazza Dias
Felipe Leite Coelho da Silva
Marcelo Dib Cruz
Marcos Baccis Cedia
Renan de Souza Teixeira
Ronaldo Malheiros Gregório
Rosane Ferreira de Oliveira
Wilian Jeronimo dos Santos

Seropédica, dezembro de 2023.

ANEXO I

Modelo de Carta de Recomendação

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Candidato
Curso Pretendido

Senhor(a) Recomendante

O Candidato acima pretende realizar Pós-Graduação na UFRRJ. A Coordenação do Curso terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato com base nas informações confidenciais que o Sr. (a) possa fazer.

1. Inicialmente tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

.....
.....
.....
.....

2. Comparando este candidato com os outros alunos ou técnicos, com similar nível de educação e experiência que conheceu nos últimos anos, classifique o mesmo, quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas. Ele se encontra entre:

() os 5% mais aptos () os 30% mais aptos () os 60% mais aptos
() os 10% mais aptos () os 50% mais aptos () os 70% mais aptos

3. Desde que ano conhece o candidato?

4. Durante quanto tempo conheceu o candidato mais perto? De .../...
a .../.....

5. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

.....

6. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Atributos do Candidato \ Nível	Nível					
	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de Aprendizado/Capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Capacidade de expressão escrita						

7. Outras informações que julgar necessário apresentar.....

.....
.....
.....

.....
Local

.....
Assinatura do recomendante

Nome Cargo ou Função

Endereço

Formação Pós-Graduada: Titulação

Instituição..... Ano.....

Barema para Prova de Títulos

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		PONTUAÇÃO		
		pontos/un.	Quant	Pontos
ITEM I: DIPLOMAS	Pontuação Máxima: 60 pontos			
DIPLOMAS UNIVERSITARIOS E CERTIFICADOS DE CURSOS	1. Graduação completa em área que atenda ao Item 1 do Edital	50		
	2. Graduação completa em outras áreas.	20		
	3. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros cursos em área que atenda o Item 1 do Edital (de 20 até 100 horas).	0,5		
	4. Atualização, Extensão, Treinamento ou outros cursos em área que atenda o Item 1 do Edital (Mais de 100 horas).	1		
	5. Aperfeiçoamento em área que atenda o Item 1 do Edital (180 a 360 horas).	1,5		
	6. Especialização em área que atenda o Item 1 do Edital (mínimo de 360 h.).	2		
	7. Mestrado concluído em área que atenda o Item 1 do Edital.	10		
	SUBTOTAL			
ITEM II: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Máxima: 10 pontos			
Docência	1. Professor Efetivo de Educação Superior em área que atenda o Item 1 do Edital (semestral)	5		
	2. Professor Substituto de Educação Superior em área que atenda o Item 1 do Edital (semestral)	4		
	3. Professor do Ensino Médio e/ou Técnico (em área que atenda o Item 1 do Edital (anual)	2		
	4. Monitoria na graduação em área que atenda o Item 1 do Edital (anual)	1		
Experiência fora do magistério	1. Experiência na área da graduação em empresa privada que atenda o Item 1 do Edital (anual)	3		
	2. Experiência na área da graduação em empresa pública que atenda o Item 1 do Edital (anual)	3		
SUBTOTAL				
ITEM III: EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA	Pontuação Máxima: 10 pontos			
EXPERIENCIA CIENTÍFICA	1. Iniciação Científica com bolsa: PIBIC, CNPq, FAPERJ... (anual)	5		
	2. Iniciação Científica Voluntária (anual)	5		
	3. Iniciação à Docência: PIBID (anual)	1		
	4. Participação em Grupo PET (anual)	1		
SUBTOTAL				

ITEM IV: PUBLICAÇÕES	Pontuação Máxima: 15 pontos	PONTUAÇÃO		
		pontos/un.	Quant	Pontos
PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	1. Livro (autor / co-autor / organizador) com edição nacional ou internacional em área que atenda o Item 1 do Edital	10		
	2. Capítulo ou artigo em livro com edição nacional ou internacional em área que atenda o Item 1 do Edital.	9		
	3. Editor de livros ou revistas científicas em área que atenda o Item 1 do Edital	8		
	4. Artigo Científico em Periódicos em área que atenda o Item 1 do Edital	10		
	5. Artigo completo em anais de evento científico (nacional /internacional) em área que atenda o Item 1 do Edital	8		
	6. Resumo (simples ou expandido) em anais de evento científico (nacional /internacional) em área que atenda o Item 1 do Edital	5		
	7. Participação em eventos acadêmicos (congressos, simpósios etc.), mesas redondas, etc. em área que atenda o Item 1 do Edital	0.5		
	8. Registro de Patentes em área que atenda o Item 1 do Edital	10		
SUBTOTAL.				
ITEM V: DISTINÇÕES	Pontuação Máxima: 5 pontos			
DISTINÇÕES CONFERIDAS EM RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE INTELECTUAL	1. Prêmio de melhor trabalho em eventos científicos	5		
	3. Aprovação em concurso público de nível superior em área de graduação prevista no item 1 (Do Perfil do Candidato) do presente Edital	3		
	4. Prêmios ou distinções diversas	2		
	SUBTOTAL			
TOTAL				

Anexo III
Docentes Habilitados para Orientação

Docente	Projetos de Pesquisa
Angel Ramon Sanchez Delgado	Modelagem de Sistemas de Produção Agrícola, Sistemas Integrados Lavoura-Pecuária-Floresta, e Sistemas Agroflorestais.
Carlos Maurício Sant'Anna	Modelagem molecular aplicada ao estudo de substâncias bioativas.
Claudia Mazza Dias	Modelagem Matemática e Computacional para Doenças Negligenciadas, Modelagem Matemática e Computacional na Solução dos Problemas da Baixada Fluminense. Modelos em Biomatemática.
Marcos Bacis Ceddia	Modelos em Solos
Marcelo Dib Cruz	Redes Neurais Artificiais, algoritmos genéticos.
Renan de Souza Teixeira	Análise de estabilidade térmica e hidrodinâmica, métodos numéricos de alta resolução para escoamentos compressíveis com Mach arbitrário e métodos ganho mínimo para soluções de referência em problemas transientes instáveis.
Ronaldo Malheiros Gregório	Algoritmo de ponto proximal com decomposições de Schur em domínios de positividade; Otimização Vetorial e suas aplicações.
Rosane Ferreira de Oliveira	Modelos em Solos e em Biomatemática

Anexo IV
Modelo de Carta de Aceite de Orientação

Nome do Candidato:	CPF: Antiga Matrícula no PPGMMC:
Orientador(a):	
Em caso de Alteração de Orientação, informar novo(a) Orientador(a):	
Justificativa do interessado (preenchida pelo candidato – explicar os motivos da solicitação de reingresso):	
Justificativa do(a) orientador(a):	
Plano de Trabalho para Conclusão da Dissertação:	
Cronograma de Atividades (prazo de conclusão de 6 a 12 meses):	
Anuência do(a) Orientador(a): Em caso de Alteração de Orientação, anuência do(a) novo(a) Orientador(a):	
Data e Local:	

(*) Apenas para Candidatos que se enquadrem no que tange o Art. 71 do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL (PPGMMC) DA UFRRJ, de 19 de Setembro de 2017, que diz “O discente desligado, por não concluir o Mestrado no prazo máximo estabelecido pelo programa, poderá ser novamente selecionado, com o objetivo de conclusão e defesa da Dissertação, e terá nova matrícula. § 1o Será exigida nova seleção, aplicando os procedimentos normais do programa, e o novo ingresso, se houver, não poderá ocorrer no ano de desligamento. § 2o A solicitação de nova matrícula deve ser instruída com os seguintes documentos: I Justificativa do interessado; II Manifestação do Colegiado do Programa, apoiada em parecer circunstanciado; III Anuência do orientador e se houver alteração do novo e do antigo; IV Plano de trabalho e cronograma de atividades aprovado pelo orientador; V Histórico escolar completo referente à antiga matrícula do programa. § 3o O interessado, cujo pedido for aprovado, será considerado aluno novo, atendido o especificado no § 5o deste artigo. § 4o A nova matrícula mencionada no caput deste artigo será permitida uma única vez, independente do motivo do desligamento anterior, incluindo desligamento em outro programa de Pós-Graduação stricto sensu da UFRRJ. § 5o O aluno ao ingressar pela segunda vez no PPGMMC, deverá permanecer vinculado a este programa por no mínimo seis meses, antes de estar habilitado para a defesa da Dissertação, que deverá ocorrer no período máximo de um ano, após a nova matrícula. § 6o O não cumprimento das presentes normas implicará o cancelamento da nova matrícula. § 7o Aos alunos desligados há mais de quatro anos ficará vedada esta forma de ingresso.”

Cabe destacar que, caso o candidato obtenha aprovação do Processo Seletivo, o Colegiado do Curso nomeará uma Comissão para análise da solicitação de reingresso. A matrícula então só será autorizada mediante parecer favorável da Comissão, em atendimento ao item II do § 2o do Art. 71 do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL (PPGMMC) DA UFRRJ, de 19 de Setembro de 2017.

Anexo V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo ^{dos}passaporte).

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Informar a comunidade indígena: _____ e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) -

Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.
_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato:

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato:

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato:

Anexo VII

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico
de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação
em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que
estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em
conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação XXX da UFRRJ. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VIII

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____, _____ de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato